



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA
CNPJ nº: 05.564.711/0001-02
"LEGISLANDO POR SÃO MIGUEL DO GUAMÁ"

PROJETO DE LEI Nº 005/2023

De, 10 de maio de 2023.



"Institui o Dia Municipal em memória às Vítimas da COVID-19, no município de São Miguel do Guamá/PA.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará.

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no município de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, o dia 12 de março como o Dia Municipal em Memória às vítimas da Covid-19.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá/PA, em 10 de maio de 2023.


Amilton Leocádio dos Santos
Vereador



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA
CNPJ nº: 05.564.711/0001-02
“LEGISLANDO POR SÃO MIGUEL DO GUAMÁ”

JUSTIFICATIVA



Senhor Presidente
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores.

Submetemos à apreciação do Plenário desta Casa de Leis, Projeto de Lei que **“Institui o Dia Municipal em memória às Vítimas da COVID-19, no município de São Miguel do Guamá/PA.”**

E, a data escolhida para Dia Municipal em memória às vítimas da Covid-19 foi o dia 12 de março.

Nobre Edis, é importante registrar que a primeira morte por conta do novo coronavírus no Brasil aconteceu em 12 de março de 2020, segundo o Ministério da Saúde.

O ministério informou, por meio de um comunicado, que a vítima foi uma paciente de 57 anos em São Paulo. Ela foi internada no Hospital Municipal Doutor Carmino Cariccio, na Zona Leste da cidade, um dia antes.

Foi um momento crítico e triste de nossa história que teve abrangência no mundo todo. Portanto, este fato jamais deverá ser esquecido.

Portanto, em respeito a todas as vítimas da Covid-19, ocorridas em especial na cidade de São Miguel do Guamá, deve ser instituído o Dia Municipal em memória às vítimas da Covid-19.

Excelências, com o devido respeito, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação seja a final deliberado e aprovado na devida forma regimental.



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA
CNPJ nº: 05.564.711/0001-02
“LEGISLANDO POR SÃO MIGUEL DO GUAMÁ”

.....
Lei. Por isso, peço-lhes apoio para a aprovação do aludido Projeto de

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá/PA, em 10 de maio de 2023.




Amilton Leocádio dos Santos
Vereador